



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone: (44) 3256-1133

Av. Valério Osmar Estevão, 72 – Cep 86755-000 – Ângulo – Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

PROJETO DE LEI Nº 034/2022 DE 16/08/2022

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2022 na forma que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2022, Lei Municipal Nº 1350/2021 de 27/12/2021, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 591.694,47 (Quinhentos e Noventa e Um Mil Seiscentos e Noventa e Quatro Reais e Quarenta e Sete Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

11	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.003	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
11.003.25.752.0008.1.018	EXTENSÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E REBAIXAMENTO DE LUMINÁRIAS	
366 - 4.4.90.51.00.00 31806	OBRAS E INSTALAÇÕES	441.694,47
11	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.002	DIVISÃO DE OBRAS	
11.002.15.451.0008.2.054	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E SUA FISCALIZAÇÃO	
327 - 4.4.90.52.00.00 31807	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
15	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
15.001	GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	
15.001.18.122.0018.2.096	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
418 - 4.4.90.52.00.00 31808	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000,00

Total Suplementação: 591.694,47

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
2.4.2.9.99.0.1.18.00.00.00.00. - Outras Transferências dos Estados – Implantação de Ilumin Publica – Convenio 1055	31806	441.694,47
2.4.2.9.99.0.1.19.00.00.00.00. - Outras Transferências dos Estados – Aquisição de Veículo - Convenio 1094	31807	60.000,00
2.4.2.9.99.0.1.18.00.00.00.00. - Outras Transferências dos Estados – Aquisição de Veículo - Convenio 1095	31808	90.000,00
TOTAL		591.694,47

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone: (44) 3256-1133

Av. Valério Osmar Estevão, 72 – Cep 86755-000 – Ângulo – Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 16 DIAS DO
MÊS DE AGOSTO DE 2022.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal